

## REGULAMENTO

### "Presente Solidário" - Plaza Shopping Casa Forte

1. A ação social de Natal "Presente Solidário" é promovida pelo **CONDOMÍNIO PLAZA SHOPPING CASA FORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.406/0001-95, e situada na Rua Dr. João Santos Filho, nº 255, Parnamirim, CEP: 52060-615, doravante denominada Empresa Promotora.
2. O presente regulamento visa estabelecer as regras para a realização da campanha supracitada, que consistirá na arrecadação de brinquedos, que serão doados pelos clientes/interessados.
3. A participação implica em total conhecimento e plena aceitação de todos os termos previstos neste regulamento.
4. A participação do cliente/interessado na ação solidária que ora se regulamenta funcionará da seguinte forma: a cada 02 (dois) brinquedos doados/presentes novos, ensejará a entrega, pelo *Plaza Shopping Casa Forte*, de 1 (uma) almofada como brinde, com signatários e elementos do universo "O Mágico de Oz".
5. A ação social será realizada no período de 29 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019, na entrada do Piso L2 do *Plaza Shopping Casa Forte*, iniciando-se às 09h e finalizando-se às 22, ou enquanto durar o estoque.
6. O ponto de doação, por sua vez, obedecerá ao horário de funcionamento do *Plaza Shopping Casa Forte*, ou seja, de segunda a sábado, das 09h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h, à exceção do feriado do dia 08/12/2019, quando o *Shopping Center* funcionará no horário das 12h às 21h.
7. Será disponibilizado pela Empresa Promotora um total de 350 (trezentos e cinquenta) almofadas, em sendo: (i) 150 (cento e cinquenta) almofadas "Doroty"; (ii) 100 (cem) almofadas "Leão"; (iii) 50 (cinquenta) unidades de almofadas "Espantalho"; e (iv) 50 (cinquenta) almofadas "Homem de Lata".
8. Além da disponibilidade, as almofadas (brindes) serão ofertadas conforme critérios estabelecidos no presente regulamento, no ponto de troca do *Plaza Shopping Casa Forte*, nas formas e condições ora definidas.
9. A Empresa Promotora estabelece que, no último dia da ação social, ou seja, no dia 15/12/2019, os clientes/interessados que estiverem na fila de doação de brinquedos até as 19h poderão permanecer na fila para realização de sua doação, limitado ao horário de funcionamento do *Shopping Center*, ou

seja, até as 20h, de forma que, após esse horário, o ponto de doação será totalmente fechado e inacessível.

**10.** O cliente/interessado na doação de brinquedos deverá, obrigatoriamente, informar seus dados cadastrais, quais sejam: nome completo, telefone com DDD e CPF, objetivando a realização de um cadastro, devendo, ainda, apresentar um documento de identificação oficial, com foto.

**11.** O cadastro prévio do cliente/interessado será preenchido uma única vez, e poderá ser utilizado em outras promoções ofertadas pelo *Plaza Shopping Casa Forte*.

**12.** Cada cliente/interessado só poderá doar até, no máximo, 02 (dois) brinquedos/presentes novos, para receber 1 (uma) almofada durante a ação que ora se regulamenta, de forma que, independentemente da quantidade de presentes entregues, por CPF, a partir de 02 (duas) unidades, será dada apenas e tão somente 01 (uma) almofada.

**13.** Por fim, resta ajustado no presente regulamento que doações espontâneas também serão permitidas, sem implicar, necessariamente, no recebimento do brinde, representado pela almofada.

**14.** O cliente/interessado, participante da ação "Presente Solidário", ao fornecer seus dados e, assim, efetivar-se na promoção, concorda em participar de qualquer material audiovisual e fotográfico promovido pelo *Plaza Shopping Casa Forte*, relacionado à ação que ora se regulamenta, inclusive através de redes sociais, mas não limitadas a estas.

**15.** Os clientes/interessados, dessa forma, concordam em ceder, neste ato, todos os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora, para divulgação desta ação, pelo período de 12 (doze) meses após o seu término, incluindo:

a) O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da ação "Presente Solidário";

b) As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os clientes/interessados, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Empresa Promotora;

15. Esta ação não está vinculada a qualquer modalidade de sorte, sorteio ou área para acesso ou recebimento dos produtos oferecido, conforme disposto no presente Regulamento, e atende às disposições previstas na Lei 5.768/71 e no Decreto 70.951/72.

16. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

17. Caso ocorra a interrupção do fornecimento de energia elétrica ou alguma falha operacional a ação poderá ser temporariamente suspensa.

18. O presente regulamento estará disponível no site [www.plazacasaforte.com.br](http://www.plazacasaforte.com.br).

19. As dúvidas eventualmente não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão de três pessoas, formada por um representante da empresa promotora da promoção, um representante da sua empresa de consultoria promocional ou agência de publicidade e um representante do *Plaza Shopping Casa Forte*, cuja decisão será soberana, para que se produzam os efeitos legais.

20. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Recife/PE para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

---

**CONDOMÍNIO PLAZA SHOPPING CASA FORTE**